

Jornal O DIA SP

ANK 086 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 38.282.499/0001-40 / NIRE: 35.300.555.333

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias de março de 2021, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01419-904. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos editais de convocação conforme disposto pelo Artigo 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas" da Companhia. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. SÔNIA CRISTINA ASSENÇO, que convidou a mim, Sr. WELINTON ROGERIO CONCI, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) Alteração da Denominação e do endereço da Sede da Companhia; (b) Alteração do Objeto Social da Companhia; (c) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (d) Destituição dos membros da atual Diretoria da Companhia; (e) Eleição dos membros da nova Diretoria da Companhia; e (f) Elaboração da ata em forma de sumário. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) Alterar a denominação da Companhia para **SUMAÚMA LOCAÇÕES S.A.**, sociedade por ações que passará a ter sede na Rua Chico de Paula, 726, Centro, CEP 13840-001, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo; (b) Alterar o objeto social da Companhia, que passará a ser a locação sem operador de bens móveis, máquinas e equipamentos em geral (CNAE 7739-0/99); (c) Aprovar, sem qualquer ressalva, o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata (Anexo I); (d) Destituir o Sr. **Leonardo Luis do Carmo** e a Sra. **Cristina da Silva de Camargo** dos cargos atualmente mantidos junto a Diretoria da Companhia. A Sociedade confere aos diretores, mutuamente, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevistira e irrevogável quitação quanto ao exercício da atividade dta. Diretoria até a presente data, não havendo nada mais a reclamar um do outro, a qualquer tempo e título. (e) Eleger como Diretores da companhia a Sra. **SÔNIA CRISTINA ASSENÇO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Chico de Paula, 726, Centro, CEP 13840-001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.422.302, expedida pela SSP/SP, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 079.650.138-60, e também o Sr. **WELINTON ROGERIO CONCI**, brasileiro, casado, empresário, presidente e domiciliado na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Benjamin Galhardoni, 450, Parque Cidade Nova, CEP 13845-412, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.105.285-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 022.235.449-67, cujo mandato vigorará até a posse do(s) Diretor(es) eleito(s) pela Assembleia Geral Ordinária de 2022. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei no 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra os normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (f) Aprovar, nos termos do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Sra. SÔNIA CRISTINA ASSENÇO (Presidente) e Sr. WELINTON ROGERIO CONCI (Secretaria). **Acionistas Presentes:** São Paulo-SP, 02 de março de 2021. Jucesp nº 276.875/21-7 em 14/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NK088 EMPREENDIMENTOS E PARTECIPAÇÕES S.A

CNPJ/MF 38 282 515/0001 02 - NIRE 35300555253

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias de março de 2021 às 16:00 horas na sede da Sociedade localizada na Alameda Santos, nº 1293, 6º andar, conj 63, município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 01419-904. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos editais de convocação conforme disposto pelo Artigo 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas" da Companhia. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. WELINTON ROGERIO CONCI que convidou a mim Sra SONIA CRISTINA ASSENÇO para secretaria-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (a) Alteração da Denominação e do endereço da Sede da Companhia, (b) Alteração do Objeto Social da Companhia, (c) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (d) Destituição dos membros da atual Diretoria da Companhia; (e) Eleição dos membros da nova Diretoria da Companhia; e (f) Elaboração da ata em forma de sumário. **DELIBERAÇÕES:** Deliberar aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) Alterar a denominação da Companhia para Nature Imóveis e Empreendimentos SA, Sociedade por ações que passará a ter sede na Rua Benjamin Galhardoni, 450, fundos, Parque Cidade Nova, CEP: 13845-412, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo; (b) Alterar o objeto social da Companhia, que passará a ser a compra e venda (CNAE 6810-2/01) e a administração e locação (CNAE 6810-2/02) de imóveis próprios, no país ou no exterior; (c) Aprovar, sem qualquer ressalva, o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata (Anexo I); (d) Destituir o Sr. Leonardo Luis do Carmo e a Sra. Cristina da Silva de Camargo dos cargos atualmente mantidos junto a Diretoria da Companhia. A Sociedade confere aos diretores, mutuamente ato, a mais ampla, plena, geral, irrevistira e irrevogável quitação quanto ao exercício da atividade da Diretoria até a presente data, não havendo nada mais a reclamar um do outro, a qualquer tempo e título; (e) Eleger como Diretores da Companhia (Sr. WELINTON ROGERIO CONCI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Benjamin Galhardo, 450, Parque Cidade Nova, CEP 13845 412, portador da Cédula de Identidade RG nº 60 105 285 7, expedida pela SSP/SP, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 022235449 67 e também a Sra. SONIA CRISTINA ASSENÇO brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Chico de Paula, 726, Centro, CEP 13840 001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.422.302, expedida pela SSP/SP, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 07965013860, cujo mandato vigorará até a posse do(s) Diretor(es) eleito(s) pela Assembleia Geral Ordinária de 2022. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da La nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (f) Aprovar, nos termos do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou se esta Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes Mesa Sr. WELINTON ROGERIO CONCI (Presidente) e Sra. SONIA CRISTINA ASSENÇO (Secretaria) Acionistas Presentes: São Paulo SP 02 de março de 2021. Jucesp nº 277.044/21-2 em 14/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Equipav

Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.

CNPJ/MF nº 46.893.832/0001-85

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de julho de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 dias do mês de julho de 2025, às 18 horas, no horário de Brasília, de forma virtual, por meio de sistema eletrônico de participação remota - "Plataforma Teams" aplicativo que permite a correta identificação das acionistas, disponibilizado na sede da **EQUIPAV RODOVIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjunto 65, Sala 19, Jardim Paulista, CEP 01451-001 ("Cidade das Árvores"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas a convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença das acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Danilo Garcoz de Castro Doria; e Secretário: Luiz Felipe Setten Fustiano. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) no contexto da realização da 1ª (primeira) emissão, pela controladora da Companhia, EPR Infraestrutura MG S.A. ("Emissora"), de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, no montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Primeira Emissão, a seguir definido) ("Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais" e "Primeira Emissão", respectivamente), para distribuição privada, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com os termos e condições previstos no "Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, de Distribuição Privada, da EPR Infraestrutura MG S.A.", celebrado em 20 de junho de 2024 entre a Emissora, a EPR Participações S.A. ("EPR"), na qualidade de avaliista, o Banco BTG Pactual S.A. ("Titular"), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Registro") e a EPR Via Mineira S.A. ("Concessionária" e "Termo de Primeira Emissão", respectivamente), conforme aditado por meio do "Primeiro Aditamento ao Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, de Distribuição Privada, da EPR Infraestrutura MG S.A.", celebrado em 12 de junho de 2025 entre a Emissora, a EPR, o Titular, o Agente de Registro e a Concessionária ("Segundo Aditamento ao Termo de Primeira Emissão"), e da 2ª (segunda) emissão, pela Emissora, de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, no montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Segunda Emissão, a seguir definido) ("Segunda Emissão de Notas Comerciais Escriturais" e "Segunda Emissão", respectivamente), para distribuição privada, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com os termos e condições previstos no "Termo da 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, de Distribuição Privada, da EPR Infraestrutura MG S.A.", celebrado em 12 de junho de 2025 entre a Emissora, a EPR, na qualidade de avaliista, o Titular, e o Agente de Registro e a Concessionária ("Segunda Emissão"), conforme aditado por meio do "Primeiro Aditamento ao Termo da 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, de Distribuição Privada, da EPR Infraestrutura MG S.A.", celebrado em 17 de julho de 2025 entre a Emissora, a EPR, o Titular, e o Agente de Registro e a concessionária ("Primeiro Aditamento ao Termo de Segunda Emissão"), conforme apresentados aos acionistas; (II) a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), na forma do Compartilhamento de Garantias Reais, em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) apresentado aos acionistas; (III) a outorga de procuração pela Companhia ao Titular, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (IV) autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da outorga da Alienação Fiduciária de Ações, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos relativos à outorga da Alienação Fiduciária de Ações, o Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), bem como eventuais aditamentos subsequentes; e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, relacionados aos atos ora deliberados, bem como a ratificação de todas as deliberações tomadas no âmbito da assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 12 de junho de 2025 ("AGE da Emissora"). **5. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia ao fiel, pontual e integral admpimento das Obrigações Garantidas, da alienação fiduciária (a) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia, de acordo com os termos representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); (b) de todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Companhia, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou subscritas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e (c) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados por qualquer razão, à Companhia em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais", e em conjunto com o Aval, as "Garantias"), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva", celebrado entre a Companhia, o Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, fundo de investimento em participações em Infraestrutura, constituído na forma de condomínio fechado, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 46.375.484/0001-54 ("FIP Voyager"), o Titular e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Original"), conforme aditado por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva" celebrado em 12 de junho de 2025 entre a Companhia, o FIP Voyager, o Titular e a Emissora na qualidade de interveniente anuente ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") e por meio do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, o FIP Voyager, a EPR o Titular e a Emissora ("Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") e, em conjunto com o Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o "Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", e quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Original, o "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", sendo certo que a Alienação Fiduciária de Ações é objeto de Compartilhamento de Garantias Reais. **5.2.** Aprovar a outorga de procuração, pela Companhia, ao Titular, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **5.3.** Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições outorga da Alienação Fiduciária de Ações, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos relativos à outorga da Alienação Fiduciária de Ações, o Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Segundo Aditamento aos termos subsequentes. **5.4.** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores, relacionados aos atos ora deliberados, bem como a ratificação de todas as deliberações tomadas no âmbito da AGE da Emissora. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após a lavratura da ata desta assembleia, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada, digitalmente, de acordo com o previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, Autorizada a publicação da presente ata com omissões das assinaturas das acionistas. São Paulo, 29 de julho de 2025. Mesa: Danilo Garcoz de Castro Doria - Presidente da Mesa, Luiz Felipe Setten Fustiano - Secretário. Acionista: Road Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, Por: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Reinaldo Garcia Adão. JUCESP nº 267.152/25-5 em 04/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

AMATA S.A.

CNPJ/MF nº 07.909.776/0001-78 - NIRE 35.300.328.728

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: No dia 11 de julho de 2025, às 13 horas, por videoconferência, utilizando o aplicativo Teams, nos termos do parágrafo 2º, artigo 9º, do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente, Luis Antônio Lopez Quintans; Secretário, Dario Ferreira Guarita Neto. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 19, do Estatuto Social, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas na lista de presenças arquivada na Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre eleição do Diretor da Companhia. **Deliberações:** Iniciado os trabalhos, os membros do Conselho de Administração elegeram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o Sr. Luiz Antônio Lopez Quintans, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato de 03 (três) anos contados desta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. **Conselheiros:** Rafael Marques Coelho, Guilherme Charniaux Grunser, Rafael Espinola de Vasconcelos, Rodrigo Nelson Brum Selles, Pedro Cruz Villares, Paulo Roberto Bellotti, Roberto Munhoz Miranda, Dario Ferreira Guarita Neto, Ivan Tomasselli e Carlos Alberto Gadelha. São Paulo, 11 de julho de 2025. (A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio) **Luis Antônio Lopez Quintans - Presidente, e Dario Ferreira Guarita Neto - Secretário.** JUCESP nº 264.313/25-2 em 29.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Swiss RE Brasil Resseguros S.A.

CNPJ/MF 15.047.380/0001-97 - NIRE 35.300.439.368

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 9 de Janeiro de 2025

Data, Hora e Local: Ao nono dia do mês de janeiro de 2025, às 10h00 na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 8º andar, Parte A, Jardim Paulista, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Claudio Mendes; Secretário: Sr. Gustavo Amado Leôn. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a eleição da Sra. Juliana de Souza Sobrêda Alves para o cargo de Diretora Presidente com designação específica de Diretora Responsável pelas Relações com a SUSEP; e (II) a ratificação da composição e distribuição das responsabilidades regulatórias da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia pelo Presidente, e após a discussão das matérias previstas na ordem do dia, os acionistas da Companhia presentes à Assembleia, aprovaram, por votação unânime e sem ressalvas: (I) Eleger a Sra. **Juliana de Souza Sobrêda Alves**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.243.235-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 218.728.028-42, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Parte A, Jardim Paulista, CEP 01451-000, ao cargo de Diretora Presidente, com designação específica de Diretora Responsável pelas Relações com a SUSEP, com mandato até 9 de janeiro de 2027 (dois anos), conforme termo de posse anexo à presente ata como Documento I, autenticado pela mesa e que será arquivado na sede da Companhia; (II) Consignar que, em vista da renúncia do Sr. **Frederico Santana Knapp** ao cargo de Diretor Presidente com designação específica de diretor responsável pelas relações com a SUSEP em 13 de dezembro de 2024, a Sra. **Juliana de Souza Sobrêda Alves**, acima qualificada, exercerá a seguinte função perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: (I) Diretora responsável pelas relações com a SUSEP (Carta Circular SUSEP nº 1); e (II) **Ratificar** a atual composição da Diretoria e distribuição das funções regulatórias específicas atribuídas aos seus membros, os quais com exceção da Sra. Juliana com mandato até 09 de janeiro de 2027, têm mandato unificado até 27 de março de 2025, conforme segue: (IIa) a Sra. **Juliana de Souza Sobrêda Alves**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.243.235-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.728.028-42, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Parte A, Jardim Paulista, CEP 01451-000, que ocupa o cargo de **Diretora Presidente**, exercerá a função específica de Diretora Responsável pelas Relações com a SUSEP (Carta Circular SUSEP nº 1); (IIb) o Sr. **Fabio Arturo Corrias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 793.215.557, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.667.088-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Parte A, Jardim Paulista, CEP 01451-000, que ocupa o cargo de **Diretor** sem designação específica, exercerá as seguintes funções específicas: (1) Diretor Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021); (2) Diretor Responsável pelo registro de apólices e endossos emitidos dos cosseguros aceitos (Resolução CNSP ns 143/2005); (3) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021); e (4) Diretor Responsável pelo registro de operações (Resolução CNSP nº 383/2020); (IIc) a Sra. **Beatriz de Moura Campos Melo Almada**, acima qualificada, que ocupa o cargo de **Diretora** sem designação específica, exercerá as seguintes funções específicas: (1) Diretora Responsável pelos Controles Internos (Resolução CNSP nº 416/2021 e Circular SUSEP nº 648/2021); (2) Diretora Responsável pelos Controles Internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021); e (3) Diretora Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 (Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 612/2020); e (IIId) o Sr. **Claudio Rosa Mendes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.770.438-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.491.908-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Parte A, Jardim Paulista, CEP 01451-000, que ocupa o cargo de **Diretor** sem designação específica, exercerá as seguintes funções específicas: (1) Diretor Responsável Administrativo-Financeiro; e (2) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente (Resolução CNSP nº 432/2021). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 9 de janeiro de 2025. **Claudio Rosa Mendes** - Presidente da Mesa; **Gustavo Amado Leôn** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 257.841/25-8 em 29/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9A4C-C6C3-FA55-70FB> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A4C-C6C3-FA55-70FB



Hash do Documento

E656A8025063B01A24B55A3947AF9D97229408E64FF89015F42A5F50288916F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 08/08/2025 00:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

